



INDICAÇÃO Nº 002/2020

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que o poder executivo, através da Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana, verifique a possibilidade de reapresentar estudo sobre alteração da lei nº 677/2015 que dispõe sobre a regulamentação da permissão de transporte individual de passageiros, através de automóveis de aluguel, na forma táxi, no município de Queluz, no sentido de regularizar a criação, a exclusão e o remanejamento de pontos e vagas, e especial o ponto a ser remanejado para a Rua Tenente Manoel França nas proximidades do CRAS.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A propositura merece atenção e análise do Poder Executivo, haja vista que existe a necessidade de regularização e fiscalização dos permissionários que prestam serviço na forma táxi, muitos prestando serviços em inconformidade com a legislação vigente, bem como a necessidade de adequação de pontos de táxi inoperantes e em locais desnecessários, a serem remanejados para locais de maior fluxo de pessoas visando a priori atender o interesse público.

Assim, indico ao Poder Executivo que juntamente com a Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana, estudo que possibilite o remanejamento de um ponto inoperante para Rua Tenente Manoel França, nas proximidades do CRAS e se necessário remanejar vagas de pontos com menor fluxo de usuários e estejam disponíveis e outras alterações necessárias.

Os permissionários do serviço de táxi não estavam devidamente adequados a lei, alguns permissionários se posicionam fora de sua área de atuação, entre inconformidades. Sabemos que a fiscalização ainda não é possível, já que o município não está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), que estão em sua fase final (municipalização).

Diante o exposto, se faz a presente indicação para alteração da lei, do remanejamento de pontos e vagas, em especial para Rua Tenente Manoel França, visando atender o interesse público, a comunidade local e regularizar a situação de permissionários na forma de táxi conforme previsto em lei.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 29 de janeiro de 2020.


PAULO ROBERTO DA SILVA
VEREADOR